



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao Secretário de Saúde. **Indico a criação de um convênio entre o município e a Casa de Apoio de Rondonópolis, visando oferecer suporte aos pacientes de Primavera do Leste e seus familiares que acompanham tratamentos médicos no Hospital Regional e na Santa Casa.**

Justificativa:

A presente indicação visa garantir melhores condições de acolhimento para os pacientes de Primavera do Leste que necessitam de tratamento médico em Rondonópolis, seja no Hospital Regional ou na Santa Casa, bem como para seus familiares acompanhantes. Atualmente, muitas dessas pessoas enfrentam dificuldades com hospedagem e alimentação durante o período de tratamento, o que pode comprometer o bem-estar tanto dos pacientes quanto de seus acompanhantes. A criação de um convênio com a Casa de Apoio de Rondonópolis possibilitará um atendimento mais digno, oferecendo um suporte essencial para aqueles que se deslocam em busca de cuidados médicos. Além de proporcionar mais conforto e segurança, essa medida contribuirá para a redução de custos com deslocamentos diários, diminuindo o impacto financeiro sobre as famílias que já enfrentam um momento delicado de saúde.

Portanto essa vereadora apresenta a seguinte indicação, tendo em vista que não podemos esquecer que o poder emana do povo e nós somos vosso representante.

Gostaria que o senhor Prefeito estudasse o assunto, e se possível, atendesse essa indicação que é reivindicada pela população.

Sala das Sessões, 24 de Março 2025.

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA

VEREADORA- MDB

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br